SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001803-30.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Água e/ou Esgoto

Exequente: **Denise Chimenes**

Executado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - Saae

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Nesta data despachei, nos autos de incidente de RPV, autorizando o levantamento do depósito lá efetuado pela aqui executada, ante a concordância do exequente.

Assim, tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Denise Chimenes contra Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - Saae, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

PI.

São Carlos, 26 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA